



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15 /2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal retifica e **fica modificado o item 9 (Da Avaliação do profissional Motorista e insere item 9.1; 9.2 e 9.3 e “Anexo II” que passa a ser:**

9– Da Avaliação do profissional Motorista.

9.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende duas etapas: Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos) e prova prática de caráter eliminatório:

9.2 – Prova objetiva:

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

Legislação de Trânsito 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.3– Da prova prática:

9.3.1) prova prática de direção é de caráter eliminatório e será realizada no dia 15 de setembro de 2022 a partir das 09h na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

9.3.2) O candidato será submetido a realizar teste de direção e/ou tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “C” e/ou “D”.

9.3.3) O candidato será avaliado através de teste prático de direção seguindo-se os critérios objetivos contidos na ficha de avaliação constante do “Anexo III”, e eliminados se obtiverem mais que 3 (três) pontos ou cometerem faltas eliminatórias.

9.3.4) Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

9.3.5) Os candidatos deverão se apresentar às 9h na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto.

9.3.6) Para realização do exame, os candidatos deverão se apresentar com vestimentas compatíveis à direção veicular, em atendimento especial ao disposto no art. 252, IV do CTB, sob pena de eliminação.

9.3.7) A avaliação dos candidatos será realizada por comissão avaliadora nomeada previamente para tal finalidade.

9.3.8) Da avaliação caberá recurso fundamentado, que deverá ser apresentado no dia 16/09/2022, devendo o candidato indicar o lançamento da pontuação contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança ou anulação da pontuação aplicada ao candidato.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

13- Disposições Gerais

(...)

13.8 É facultado ao candidato formalizar pedido de desistência de participação no presente processo seletivo até o dia 09/09/2022, sendo garantido o ressarcimento àquele que efetuou o pagamento da taxa de que trata o item 7.2 do presente edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MOTORISTA

CANDIDATO:

CPF: _____ CNH: _____
CATG: _____

I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Não usar devidamente o cinto de segurança;

Perder o controle da direção do veículo em movimento

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)

Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

Fazer conversão incorretamente;

Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;

Desengrenar o veículo nos declives;

Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Resultado: () Aprovado () Reprovado – Total de pontos: _____

Assinatura do Avaliador:

Assinatura do Candidato:

Publique-se.

Santana do Deserto – MG, 06 de setembro de 2022.

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

